

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.670-A, DE 26 DE AGOSTO DE 1953

Abre um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 à Secretaria da Agricultura, destinado a despesas com a execução do Plano Quadrienal de Administração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 1.º da Lei n. 1.368, de 17 de dezembro de 1951, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atender à despesa com a publicação de um album, em cores, referente às Aves do Brasil, a cargo do Departamento de Zoologia.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevando-se de 0,017% (dezesete milésimos por cento) o limite fixado no artigo 2.º do Decreto-lei n. 13.156, de 30 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
João Pacheco e Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de agosto de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Subst.

DECRETO N. 22.674, DE 27 DE AGOSTO DE 1953

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal "Oswaldo Cruz", em Cruzeiro, um cargo de Técnico de Educação — QE-PP-III — Classe "K", lotado no Departamento de Educação, provido interinamente pelo sr. Marcílio Pereira de Castro.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de agosto de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Subst.

DECRETO N. 22.675, DE 27 DE AGOSTO DE 1953

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Vila Maria, na Capital, um (1) cargo de Secretário — QE-PP-I — Padrão "L", lotado no Ginásio Estadual de Serfãozinho, e provido em caráter efetivo, pelo sr. Julio Siqueira.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de agosto de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 22.676, DE 27 DE AGOSTO DE 1953

Dispõe sobre cancelamento de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam canceladas as lotações de três (3) cargos de Diretor — QE-PP-II — Padrão "Q", lotados nas Escolas Normais e Ginásios Estaduais "Domingos Faustino Sarmiento", na Capital, "João Ramalho", em São Bernardo do Campo e Colégio Estadual e Escola Normal de Tupã, respectivamente, procedidas pelos Decretos ns. ... 21.132, de 7 de janeiro de 1952, 21.006, de 5 de dezembro de 1951 e 20.035, de 29 de novembro de 1950.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de agosto de 1953.

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.677, DE 27 DE AGOSTO DE 1953

Dá a denominação de "Professor Macedo Soares", ao Ginásio Estadual da Barra Funda, na Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual da Barra Funda, na Capital, passa a denominar-se — "Professor Macedo Soares".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.678, DE 27 DE AGOSTO DE 1953

Dá denominação a Grupos Escolares.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Os Grupos Escolares, adiante referidos, passam a denominar-se

"João Leonel Berbert", o de Getulina;

"José Beumiro Kocna", o de Guaimbé, em Getulina;

"Plácido de Paula e Silva", o de Sete Barras, em Registro.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.679, DE 27 DE AGOSTO DE 1953

Dá denominação a Grupo Escolar

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vila Jaguara, desta Capital, passa a denominar-se Professor Pio Teles Peixoto.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 29 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral subst.

DECRETO N. 22.565, DE 6 DE AGOSTO DE 1953

Torna sem efeito o decreto n. 22.526.

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta

Artigo 1.º — Fica de nenhum efeito o Decreto n. 22.526 de 29, publicado a 31 de julho do corrente ano, que cancelou a lotação de um (1) cargo de Diretor de Curso Primário — QE-PP-I — Padrão "L", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "D. Elvira Santos de Oliveira", em Itapira.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de agosto de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 7 de agosto de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Subst.

DECRETO N. 22.661, DE 26 DE AGOSTO DE 1953

Dispõe sobre relação de cargo

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

"...com exercício no Posto de Puericultura da Cambui,"

Leia-se:

"...com exercício no Posto de Puericultura de Cambui,"

DECRETO N. 22.667, DE 26 DE AGOSTO DE 1953

Extingue cargos no Quadro da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

"...resultante da aposentadoria do sr. Simões Ramos..."

Leia-se:

"...resultante da aposentadoria do sr. Simeão Ramos..."

PALACIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

REITORIA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO REITOR

Em 24 de corrente
No Processo n. 7125-53 — em que é interessado o Sr. Guido Rinaldi, solicitando contagem em dobro de 270 dias de licença-prêmio a que faz jus: — "Fls. 21. — Deferido".

Em 28 de corrente
No Processo n. 17878-52 — em que é interessado o Dr. Joaquim Bezerra da Silva: — "O dr. Joaquim Bezerra da Silva, assistente da disciplina n. 14 — "Arquitetura Analítica", — da F.A.U., foi, por ato de 5 de janeiro do corrente ano, publicado a 8 do mesmo mês, nomeado para exercer interinamente o cargo de professor da mesma disciplina, (fls. 6). Esse título foi apostilado, para declarar que o início do exercício foi a 27-12-1952, (fls. 17). Aos 2 de fevereiro passado, o interessado pediu exoneração do cargo de assistente da mesma disciplina, (fls. 10), ficando esse pedido prejudicado, em virtude de sua indicação para esse cargo pelo novo professor, (fls. 14). Não há, pois, o que providenciar, de tudo se concluindo que: a) o interessado exerceu o cargo de assistente, até 23-12-1952; b) passou a professor contratado, a 27-12-52; c) retornou à sua condição de assistente, com a posse do novo professor, designado para a disciplina em apêço. Anote-se, publique-se e archive-se".

No Processo n. 5067-53 — em que é interessado o Sr. Antonio de Carvalho Guimarães, solicitando a percepção de salário família: — "O interessado tem direito ao salário família como funcionário efetivo do Instituto Adolfo Lutz. Está posto à disposição da Universidade, com prejuízo de seus vencimentos — e foi contratado pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, para prestar serviços técnicos. Como contratado, junto à Universidade, não tem direito à percepção do salário família. Se conserva esse direito como funcionário efetivo do Instituto Adolfo Lutz, é assunto que diz respeito à Secretaria da Saúde e da Assistência Social. Publique-se e archive-se".

PRESTAÇÕES DE CONTAS. ABONADAS

Processo n. 9585-53 — EP — Sr. Henrique Guedes Sobrinho — Cr\$ 15.000,00 — Verba n. 8-310.